

								RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.862.596,17	2.737.783,35	2.004.402,23	1.942.599,63	1.937.525,92	1.844.489,95	1.874.197,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.862.596,17	2.737.783,35	2.004.402,23	1.942.599,63	1.937.525,92	1.844.489,95	1.874.197,53	

								R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.921.440,40	2.759.823,66	1.881.145,64	2.304.390,69	1.928.984,87	24.999.380,04	26.541.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.921.440,40	2.759.823,66	1.881.145,64	2.304.390,69	1.928.984,87	24.999.380,04	26.541.000,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bannach - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:24

LUCINEIA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

JONAS PINHEIRO REIS
CONTADOR

GIOVANA APARECIDA FAUSTINO
TESOUREIRA

GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA
CONTROLADOR